

Nome: Suelen Camila Pereira e Silva

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de admissão: Temporário

Processo de autorização: 2019/340531 e 2020/137078

Ato: Contrato nº 29/2020

Nome: Tainah Prata Prata

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de admissão: Temporário

Processo de autorização: 2019/340531 e 2020/137078

Ato: Contrato nº 30/2020

Nome: Herivelto Luiz Mendes de Sousa

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de admissão: Temporário

Processo de autorização: 2019/340531 e 2020/137078

Ato: Contrato nº 31/2020

Nome: Flávia Sousa Garcia Sanz

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de admissão: Temporário

Processo de autorização: 2019/340531 e 2020/137078

Ato: Contrato nº 32/2020

Nome: Maria Aparecida Alves

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de admissão: Temporário

Processo de autorização: 2019/340531 e 2020/137078

Ato: Contrato nº 33/2020

Nome: Juliane Lustosa Moraes

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de admissão: Temporário

Processo de autorização: 2019/340531 e 2020/137078

Ato: Contrato nº 34/2020

Nome: Gisele Cristina da Silva

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de admissão: Temporário

Processo de autorização: 2019/340531 e 2020/137078

Ato: Contrato nº 35/2020

Nome: Thieny Pimentel Gonçalves Afonso

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de admissão: Temporário

Processo de autorização: 2019/340531 e 2020/137078

Ato: Contrato nº 36/2020

Nome: Luciane Silva Teles de Barros

Cargo: Técnico Previdenciário A

Data de admissão: 01/09/2020

Término de Vínculo: 31/08/2021

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 576843

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.003 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/353135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 14.294,80 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em favor de MARIA JOSE SOARES EVANGELISTA, na condição de companheira do ex-segurado Joao dos Santos Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. nº 3371727/1, falecido em 25/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 577005

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.018 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/549352.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$24.636,24 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARIA HELENA DA SILVA SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado João Soares da Silva Neto, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. nº 3348148/1, falecido em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576917

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/593205.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.576,53 (doze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor de MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Augusto Ferreira dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Corpo